

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO
PÚBLICO E REDAÇÃO**

PARECER

Processo nº: 10862/2021

Projeto de Lei nº: 159/2021

Autoria do Vereador: Duda Brasil

Ementa: Altera o Anexo I, da Lei nº 9.278/2018 de 08 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Atleta Paralímpico, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Duda Brasil. O referido Projeto de Lei tem por objetivo Alterar o Anexo I, da Lei nº 9.278 de 08 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas no Município de Vitória, para incluir o Dia do Atleta Paralímpico.

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 173, 174 e 175 do Regimento Interno.

Assim, ultrapassada as formalidades, foi o presente projeto encaminhado a este relator na Comissão de Constituição e Justiça para emissão do parecer, conforme preceitua o art. 60, inciso III da regimento interno, o que passa a fazer em diante.



Passo a opinar.

2. PARECER DO RELATOR

Em detida análise ao Projeto de Lei, será emitido parecer sobre o seu aspecto técnico-jurídico, sob o viés do ordenamento jurídico brasileiro, conforme preceitua o inciso I do artigo 60 da Resolução nº 2060/2021, que estabelece a competência da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação.

Em síntese, a proposição busca incluir no calendário de datas comemorativas deste município, o Dia do Atleta Paralímpico, a ser celebrado anualmente no dia 22 de Setembro.

inicialmente, verifica-se que a matéria ventilada no projeto de lei está em conformidade com a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme o dispositivo no inciso I do Art. 30 da CRFB/88, bem como obedece a boa técnica legislativa.

Ademais, o projeto de lei em análise não interfere nas atribuições político-administrativas do Executivo e está em harmonia com o princípio constitucional da separação dos poderes.

Conforme se constata na justificativa, o proponente possui como objetivo a inclusão no calendário de datas deste município, o Dia do Atleta Paralímpico, instituído pelo decreto lei nº 12.622/2012, tendo em vista que, o Brasil vem avançando cada vez mais nas paralimpíadas, tendo 72 medalhas conquistadas pelos atletas brasileiros no último Jogo Paralímpico de Tóquio, tornando-se propício o momento de repensar o esporte paralímpico, tornando esta data um marco na administração pública municipal, de forma que fomente a prática de esportes paralímpicos nas escolas e espaços públicos do Município de Vitória. .

3. CONCLUSÃO





Ante o exposto, opina-se pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do presente Projeto de Lei nº 159/2021.

Palacio Atílio Vivacqua, 16/08/2021.

LUIZ PAULO AMORIM

VEREADOR-PV

